



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2268

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

DENGUE 13 MORTES



S. D. F. S.
72 anos,
São Cosme
02/01/24



J. A. S.
85 anos,
Bom Clima
28/03/24



M. A. S.
70 anos,
Santa Luzia
16/05/24



M. R. P.
74 anos,
Chácara Aviação
12/02/24



M. J. N. S.
85 anos,
Vila Marlin
06/04/24



V. L. I. A.
62 anos,
Patrimônio Novo
24/05/24



R. M.
70 anos,
Pozzobon
20/02/24



C. G. B.
52 anos,
Morada do Sol
02/05/24



E. O. D.
26 anos,
Colinas
03/10/24



G. S.
68 anos,
Colinas
13/03/24



A. D. F.
76 anos,
Palmeiras
04/05/24



A. A. F.
65 anos,
Chácara Aviação
28/03/24



L. C. S. S.
22 anos,
Cohab
10/05/24



NÃO SEJA RESPONSÁVEL PELA PRÓXIMA MORTE

Nossa solidariedade aos familiares de todas
as vítimas da Dengue em Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2268

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	17
Gestor de Contrato	17
Secretaria Municipal de Administração	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Procuradoria Geral do Município	20
Atos Oficiais	20
Portarias	20
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	20
Atos Administrativos	20
Convocação	20
Notificações	20
Atos de Pessoal	21
Aposentadoria	21
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	21
Licitações e Contratos	21
Homologação / Adjudicação	21
Fundação Educacional de Votuporanga	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Licitação	22
Poder Legislativo	23
Licitações e Contratos	23
Extrato	23



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 961, de 18 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.253.620,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.253.620,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 Administração e Planejamento

75 04.122.0003.2004.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Governo 22.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

99 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

101 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

139 04.122.0005.2005.0000 Adiantamento de Viagens 1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

145 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade 16.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

147 04.122.0005.2014.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade 1.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

183 04.122.0005.2017.0000 Manutenção do Terminal Rodoviário 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

188 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos

Conveniados 16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

192 04.122.0005.2019.0000 Manutenção de Órgãos Conveniados 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

270 12.361.0006.2024.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 9.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

341 12.365.0007.2030.0000 Manut. das Atividades da Educação Infantil - Creche 161.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

361 12.365.0007.2031.0000 Manut. das Atividades da Educação Infantil - Pré 176.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

464 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 55.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

557 22.661.0013.2042.0000 Manut. das Ativ. da Ind., Com. e Prest. de Serv. 12.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06 Segurança Alimentar e Nutricional

561 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

564 08.306.0037.2039.0000 Segurança Alimentar e Nutricional 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer

622 27.812.0017.2005.0000 Adiantamento de Viagens



10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
648 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 6.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
650 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
658 27.813.0017.2059.0000 Manutenção das Praças Esportivas e de Lazer 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
662 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
663 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
664 27.813.0017.2142.0000 Manutenção do Centro do Idoso 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 Departamento de Contabilidade
695 04.121.0018.2061.0000 Manutenção do Departamento de Contabilidade 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06 Departamento de Fiscalização de Posturas
733 04.125.0018.2143.0000 Manutenção do Depto. de Fiscalização de Posturas 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
07 Departamento de Fiscalização Fazendária
744 04.125.0018.2144.0000 Manutenção do Depto. de Fiscalização Fazendária 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
819 10.301.0022.2075.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica 22.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
822 10.301.0022.2075.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica 28.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA
825 10.301.0022.2075.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica 13.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
826 10.301.0022.2075.0000 Realiz. da Assistência à Saúde na Atenção Básica 1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
847 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 372.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
857 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 76.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
864 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
870 10.302.0026.2080.0000 Unidades de Serviço Especializado 5.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
988 13.392.0010.2089.0000 Desenvolvimento das Atividades Programadas 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
03 Divisão de Trânsito
1057 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das Atividades do Trânsito 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1095 28.846.0032.2099.0000 Requisição de Pequeno Valor - RPV 58.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 08.241.0038.2101.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Soc. Esp. Alta Compl. 4.896,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1113 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Soc. Esp. Alta Compl. 538,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1116 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist. Prot. Soc. Esp. Alta Compl. 7.686,00



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1165 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e Financeira 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1191 08.244.0038.2106.0000 Estrut. da Rede Socioassist. de Proteção Social Básica 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1355 14.244.0040.2121.0000 Fortal. Centro de Ref. da Mulher em Sit, de Violência 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

02 Transparência e Atos Administrativos e Legislativos

1376 04.122.0051.2151.0000 Manut. das Ativ. da Transp. e Atos Adm e Legisl. 1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

03 Arquivo Público

1388 04.122.0044.2141.0000 Manutenção das Atividades do Arquivo Público 1.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1427 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento de Qualidade Urbana e Rural 25.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

1439 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 51.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTALR\$ 1.253.620,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

03 Departamento de Cerimonial e Comunicação

94 04.131.0003.2009.0000 Publicidade Institucional 6.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

106 04.122.0004.2011.0000 Fundo Especial de Bombeiros 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

128 18.541.0041.2138.0000 Manutenção das Atividades da Clínica Veterinária 17.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

167 04.122.0005.2016.0000 Manutenção de Cemitérios e Velórios 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

213 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

219 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 5.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

221 04.122.0005.2021.0000 Manutenção do Centro Comunitário 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

303 12.368.0006.1065.0000 Constr. Escola Estadual Parque Residencial Colinas 401.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

540 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

541 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 2.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

543 04.122.0013.2140.0000 Manutenção das Atividades da Casa da Juventude 12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
638 27.812.0017.2057.0000 Campeonatos esportivos
42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 Departamento de Receita Tributária

707 04.129.0018.2062.0000 Manut. do Departamento
de Receita Tributária 1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

06 Departamento de Fiscalização de Posturas

729 04.125.0018.2143.0000 Manutenção do Depto. de
Fiscalização de Postura 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

735 04.125.0018.2143.0000 Manutenção do Depto. de
Fiscalização de Postura 3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

01 Fundo Municipal de Saúde

810 10.301.0022.2075.0000 Realização da Assistência
à Saúde na Atenção Básica 448.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

885 10.302.0026.2081.0000 Unid. de Média e Alta
Complexidade na Urg. e Emerg. 3.500,00

3.3.32.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

908 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em
todos os Níveis de Compl. 53.600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

909 10.303.0024.2083.0000 Assist. Farmacêutica em
todos os Níveis de Compl. 16.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

01 Administração e Planejamento

973 13.392.0010.2005.0000 Adiantamento de Viagens
2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

978 13.392.0010.2088.0000 Coord. das Pol. da
Secretaria da Cultura e Turismo 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E SEGURANÇA

01 Administração e Planejamento

1035 26.782.0029.2094.0000 Coord. das Ativ. da
Secretaria Municipal de Trânsito 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1098 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência
58.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1106 08.243.0038.2102.0000 Estrut. Rede Socioassist.
de Proteção Esp. Alta Compl. 3.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1146 08.244.0038.2005.0000 Adiantamento de
Viagens 538,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

1172 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais
4.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1177 08.244.0038.2105.0000 Benefícios Eventuais
500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1187 08.244.0038.2106.0000 Estrut. da Rede
Socioassist. de Prot. Social Básica 9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

1228 08.244.0038.2107.0000 Estrut. Rede Socioassist.
de Prot. Social Média Compl. 7.686,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

1265 08.244.0038.2109.0000 Gestão do SUAS
4.896,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

1359 14.244.0040.2121.0000 Fortal. Centro de Ref. da
Mulher em Sit. de Violência 2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE

02 PREFEITURA MUNICIPAL

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E
GABINETE CIVIL

01 Administração e Planejamento

1369 04.122.0051.2150.0000 Coord. das Pol. da
Secretaria da Transp. e Gab. Civil 1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E
GABINETE CIVIL

03 Arquivo Público

1385 04.122.0044.2005.0000 Adiantamento de
Viagens 1.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

02 PREFEITURA MUNICIPAL



25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1419 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Depto de Qualidade Urbana e Rural 51.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1442 15.452.0028.2071.0000 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos 25.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

TOTALR\$ 1.253.620,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 962, de 18 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 4.480.300,00, autorizada pela Lei nº 7045 de 05 de dezembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.480.300,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil e trezentos reais), destinados a:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

01 GABINETE DO PREFEITO

00 GABINETE DO PREFEITO

31 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Administrativa 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

101 04.122.0004.2010.0000 Prevenção e Combate ao Sinistro 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

134 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais 4.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

147 04.122.0005.2014.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

186 04.122.0005.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 2.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02 Departamento de Ensino Fundamental

256 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

259 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 83.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03 Departamento de Educação Infantil

330 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

331 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

333 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 27.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

351 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 11.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

353 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 60.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

361 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 66.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



04 FUNDEB
367 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã
2.288.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
371 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 7.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
405 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância
1.414.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
443 12.361.0008.2152.0000 Gestão eficiente da
Alimentação Escolar 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06 Departamento de Ensino Superior e
Profissionalizante
460 12.363.0009.2035.0000 Desenvolv. do Ensino
Superior e Profissionalizante 1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
488 03.092.0012.2037.0000 Assistência Jurídica
Eficiente 1.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
627 27.812.0017.2057.0000 Desenvolv. e
Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS
637 27.812.0017.2057.0000 Desenvolv. e
Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 61.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 Departamento de Contabilidade
693 04.121.0018.2061.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 Departamento de Planejamento e Execução
Orçamentária
715 04.121.0018.2063.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
721 04.121.0018.2063.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06 Departamento de Fiscalização de Posturas
733 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento
Econômico Financeiro 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
754 04.122.0019.2065.0000 Gestão Participativa
300,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
759 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa
4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
772 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa
2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
809 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e
Humanizada na Atenção Básica 128.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
822 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e
Humanizada na Atenção Básica 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
844 10.302.0026.2076.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 153.000,00
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
850 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
877 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 1.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
888 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
893 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
906 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica



19.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
918 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
929 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 13.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
942 10.305.0023.2085.0000 Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
987 13.392.0010.2089.0000 Eventos e Projetos Culturais 500,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1016 23.695.0011.2091.0000 Implantação e Manut. das Ações em Turismo Receptivo 1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
03 Divisão de Trânsito
1057 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito 500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1076 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do Município 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1080 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do Município 3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1083 28.843.0032.0001.0000 Despesas Diversas do Município 10.000,00
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1116 08.243.0038.2102.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1165 08.244.0038.2104.0000 Consolidação do Sistema

Único de Assistência Social 500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1219 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 9.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
1278 08.244.0038.2111.0000 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1358 14.244.0040.2121.0000 Fortal. da Prot. dos Direitos das Mulher Vít. de Violência 500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL
03 Arquivo Público
1386 04.122.0044.2141.0000 Gestão Documental 500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1427 15.452.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 4.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
05 Departamento de Arquitetura
1561 04.127.0015.2148.0000 Ordenamento Urbano 10.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTALR\$ 4.480.300,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
01 GABINETE DO PREFEITO
00 GABINETE DO PREFEITO
32 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Administrativa 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Corpo de Bombeiros



100 04.122.0004.2010.0000 Prevenção e Combate ao Sinistro 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
08 Clínica Veterinária Meu Pet
128 18.541.0041.2138.0000 Proteção e Defesa dos Animais 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
01 Secretaria da Cidade
148 04.122.0005.2014.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
184 04.122.0005.2017.0000 Cidadania em Primeiro Lugar 2.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
255 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 2.288.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
03 Departamento de Educação Infantil
349 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 1.414.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
04 FUNDEB
369 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
372 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 7.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
377 12.361.0006.2024.0000 Escola Cidadã 83.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
394 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
396 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 6.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
400 12.365.0007.2030.0000 Primeira Infância 27.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
410 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 11.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL

CIVIL
413 12.365.0007.2031.0000 Primeira Infância 126.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05 Merenda Escolar
440 12.361.0008.2152.0000 Gestão eficiente da Alimentação Escolar 1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante
465 12.363.0009.2035.0000 Desenvolv. do Ensino Superior e Profissionalizante 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 Procuradoria Geral do Município
482 03.092.0012.2037.0000 Assistência Jurídica Eficiente 1.500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
04 Divisão de Esportes, Recreação e Lazer
638 27.812.0017.2057.0000 Desenvolv. e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer 66.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 Departamento de Contabilidade
685 04.121.0018.2061.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
689 04.121.0018.2061.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 2.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
716 04.121.0018.2063.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 2.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
06 Departamento de Fiscalização de Posturas
729 04.125.0018.2143.0000 Gestão e Planejamento Econômico Financeiro 7.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS



02 PREFEITURA MUNICIPAL
11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
01 Administração e Planejamento
752 04.122.0019.2065.0000 Gestão Participativa
300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
765 04.122.0019.2066.0000 Gestão Participativa
6.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
810 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e
Humanizada na Atenção Básica 128.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
821 10.301.0022.2075.0000 Assistência Integral e
Humanizada na Atenção Básica 2.500,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
842 10.302.0026.2076.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 153.000,00
3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO
853 10.302.0026.2080.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 3.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
882 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 1.000,00
3.3.32.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
890 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
892 10.302.0026.2081.0000 Reorg., Exp. e Qualif.
Atenção Espec. Urg. e Emerg. 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
908 10.303.0024.2083.0000 Assistência Farmacêutica
19.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
919 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de
Agravos à Saúde 45.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOA CIVIL
924 10.304.0023.2084.0000 Promoção e Prevenção de
Agravos à Saúde 4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
940 10.305.0023.2085.0000 Promoção e Prevenção de
Agravos à Saúde 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
02 Departamento de Cultura
981 13.392.0010.2089.0000 Eventos e Projetos
Culturais 500,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO

DETERMINADO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1018 23.695.0011.2091.0000 Implantação e Manut.
das Ações em Turismo Receptivo 1.500,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E SEGURANÇA
03 Divisão de Trânsito
1053 26.782.0030.2096.0000 Gestão de Trânsito
500,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1072 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do
Município 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1074 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do
Município 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
1078 04.122.0032.2098.0000 Despesas Diversas do
Município 3.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA
1084 28.843.0032.0001.0000 Despesas Diversas do
Município 10.000,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1121 08.243.0038.2102.0000 Consolidação do Sistema
Único de Assistência Social 3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1164 08.244.0038.2104.0000 Consolidação do Sistema
Único de Assistência Social 500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
1216 08.244.0038.2107.0000 Consolidação do Sistema
Único de Assistência Social 9.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1274 08.244.0038.2111.0000 Consolidação do Sistema
Único de Assistência Social 1.000,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO
SERVIDOR E DO MILITAR
02 PREFEITURA MUNICIPAL
23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
01 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
1351 14.244.0040.2121.0000 Fortal. da Prot. dos
Direitos das Mulher Vít. de Violência 500,00
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO



SERVIDOR E DO MILITAR

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

03 Arquivo Público

1393 04.122.0044.2141.0000 Gestão Documental 500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural

1419 15.452.0028.2070.0000 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

05 Departamento de Arquitetura

1555 04.127.0015.2148.0000 Ordenamento Urbano 2.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1557 04.127.0015.2148.0000 Ordenamento Urbano 8.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

TOTALR\$ 4.480.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 963, de 18 de novembro de 2024

(Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário no valor de R\$ 246.500,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Corpo de Bombeiros

99 04.122.0004.2010.0000 Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiro 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08 Clínica Veterinária Meu Pet

122 18.541.0041.2138.0000 Manutenção das Ativ. da Clínica Veterinária Meu Pet 46.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06 Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

464 12.363.0009.2035.0000 Manutenção do Ensino Profissionalizante 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

01 Administração e Planejamento

574 14.422.0016.2053.0000 Coord. das Políticas da Secretaria de Direitos Humanos 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03 Departamento de Receita Tributária

711 04.129.0018.2062.0000 Manutenção do Departamento de Receita Tributária 48.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 Administração e Planejamento

772 04.122.0019.2066.0000 Desenvolv. das Ativ. da Secretaria da Administração 39.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

02 Departamento de Cultura

984 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas na Cultura 4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

988 13.392.0010.2089.0000 Desenvolv. das Atividades Programadas na Cultura 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**



14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
03 Departamento de Turismo
1012 23.695.0011.2091.0000 Desenvolv. das
Atividades Programadas no Turismo 2.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E SEGURANÇA
01 Administração e Planejamento
1030 26.782.0029.2094.0000 Coord. das Ativ. da
Secretaria Municipal de Trânsito 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE E SEGURANÇA
03 Divisão de Trânsito
1051 26.782.0030.2096.0000 Manutenção das
Atividades do Trânsito 6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1076 04.122.0032.2098.0000 Despesas Gerais da
Administração 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1168 08.244.0038.2104.0000 Gestão Administrativa e
Financeira 1.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA
1289 08.244.0039.2112.0000 Inclusão Produtiva
2.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
24 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E
GABINETE CIVIL
03 Arquivo Público
1390 04.122.0044.2141.0000 Manutenção das
Atividades do Arquivo Público 1.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
02 Departamento de Manutenção Urbana e Rural
1427 15.452.0028.2070.0000 Manut. do Departamento
de Qualidade Urbana e Rural 8.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

HABITAÇÃO
04 Departamento de Habitação e Interesse Social
1551 16.482.0015.2147.0000 Manut. do Depto de
Habitação e Interesse Social 21.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE
TOTALR\$ 246.500,00
Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
02 Ouvidoria Geral do Município
60 04.122.0052.2119.0000 Manutenção das Ativ. da
Ouvidoria Geral do Município 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 Departamento de Ensino Fundamental
303 12.368.0006.1065.0000 Constr. Escola Estadual no
Parque Residencial Colinas 211.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 PREFEITURA MUNICIPAL
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
01 Administração e Planejamento
596 14.422.0016.2054.0000 Ações de apoio a prev. da
violação dos direitos humano 11.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A
PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1098 99.999.0033.2100.0000 Reserva de Contingência
17.500,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
26 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO
05 Departamento de Arquitetura
1555 04.127.0015.2148.0000 Manutenção do
Departamento de Arquitetura 1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
TOTALR\$ 246.500,00
Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 - Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas,
metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 -
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024,
autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro
de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno
Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 17 964, de 18 de novembro de 2024

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 2.500,00, autorizada pela Lei nº 7033 de 23 de novembro de 2023.)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

194 04.122.0005.2019.0000 Manutenção dos Órgãos Conveniados 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

498 03.092.0012.2139.0000 Manutenção das Ativ. da Dívida Ativa e Cobrança 1.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

01 Secretaria da Cidade

200 04.122.0005.2019.0000 Manutenção dos Órgãos Conveniados 1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**

05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 Procuradoria Geral do Município

500 03.092.0012.2139.0000 Manutenção das Ativ. da Dívida Ativa e Cobrança 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL R\$ 2.500,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 7032 de 23 de novembro de 2023 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 7033, de 23 de novembro de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7033 de 23 de novembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de novembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 18 019, de 09 de dezembro de 2024

(Autoriza a poda de adequação em exemplares arbóreos situados sob rede elétrica no Município de Votuporanga e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021, Lei nº 5.498 de 1º de outubro de 2014, e Lei Complementar nº 538, de 07 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Plano Diretor de Arborização Urbana de Votuporanga, instituído pela Lei Complementar nº 145, de 29 de setembro de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4987, de 13 de setembro de 2011 que institui e normaliza o Sistema de Poda de árvores no Município;

CONSIDERANDO os recentes acidentes ocorridos na cidade de São Paulo, os quais ocasionaram a interrupção do fornecimento de energia elétrica, em razão da interferência de árvores nas redes elétricas;

CONSIDERANDO o impacto significativo que a falta de



energia causa à população, afetando serviços essenciais, a segurança pública e o bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO o impacto fundamental que a prestação contínua e eficiente do serviço de energia elétrica exerce sobre o desenvolvimento urbano, a qualidade de vida dos cidadãos e o funcionamento das atividades econômicas e sociais no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a poda de adequação em exemplares arbóreos, para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos e arborização, a saber, redes de fiação elétrica aérea, exceto fibra ótica, sinalização de trânsito e iluminação pública.

§ 1º A poda de adequação poderá retirar acima de 30% da copa do exemplar arbóreo, sendo permitida em situações emergenciais e não será caracterizada como drástica neste caso específico, sendo motivada pela escolha inadequada de espécie, pela não realização da poda de formação e, principalmente, por alterações do uso do solo e do espaço aéreo.

§ 2º Fica vedado o corte raso, bem como o corte de somente um lado da copa que afete significativamente o desenvolvimento natural das árvores e cause dano ambiental.

Art. 2º Fica acordada com a empresa concessionária do serviço público de energia elétrica ou a empresa por ela terceirizada, a realização de poda preventiva de livramento de rede elétrica, ou seja, somente a retirada de galhos até 1 (um) metro, tanto na vertical como na horizontal, de distância dos cabos, e aqueles que estejam causando interferência no fornecimento de energia elétrica, ou para reparos na rede da concessionária.

Parágrafo único. Toda atividade a ser realizada pela empresa concessionária do serviço público de energia elétrica ou a empresa por ela terceirizada deverá ser comunicada à Prefeitura Municipal de Votuporanga (Secretaria de Serviços Urbanos ou correspondente) e à SAEV Ambiental, com 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 3º A realização da poda de adequação em logradouros públicos, localizados abaixo da fiação elétrica de alta tensão (rede primária) somente será permitida nos seguintes casos:

I - quando a copa do exemplar arbóreo estiver tocando a fiação e colocando a mesma em perigo de curto circuito;

II - quando o estado fitossanitário do exemplar arbóreo estiver comprometido, com riscos de queda.

Art. 4º Será autorizada também a poda de adequação quando o exemplar arbóreo estiver comprometendo a iluminação pública, placas de sinalização de trânsito e dispositivos de controle de velocidade e tráfego.

Art. 5º A poda de adequação não poderá se tornar uma prática periódica por caracterizar a incompatibilidade da árvore com o local além de trazer danos a planta. Caso essa poda seja necessária e constante, deve-se estudar e planejar a substituição gradativa dessas árvores por outras adequadas ao meio físico.

Art. 6º A supressão com posterior substituição do exemplar será permitida para os casos em que o plantio foi realizado em desacordo com os critérios estabelecidos no Plano Diretor de Arborização, sempre com prévia autorização da SAEV Ambiental, ou outro órgão ou unidade que a substituir, conforme procedimentos estabelecidos pela autarquia.

§ 1º Em caso de supressão de 1 (um) exemplar arbóreo, a autorização será concedida de forma imediata, desde que seja efetuado o replantio de 1 (uma) muda adequada ao meio físico no mesmo local. A fiscalização do plantio será realizada posteriormente, a fim de assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

§ 2º Em decorrência da supressão, deverá haver compensação por meio de doação de mudas, conforme o parecer técnico da SAEV Ambiental, ou outro órgão ou unidade que a substituir.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 023, de 09 de dezembro de 2024

(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas - COMAD, composto através do Decreto nº 17.009, de 30 de abril de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas - COMAD, composto através do Decreto nº 17.009, de 30 de abril de 2024, representando a Sociedade Civil, Josiany Maria Garcia, RG nº 40.XXX.XXX-8 e CPF nº 350.XXX.XXX-30, em substituição a Aline Silvana Faneco Canato, RG nº 29.XXX.XXX-2 e CPF nº 220.XXX.XXX-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09



de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 024, de 09 de dezembro de 2024

(Descredencia servidora como membro da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica descredenciada como membro da Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, a servidora Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, RG nº 15.XXX.XXX-1, designada e credenciada que foi pelo Decreto nº 16094, de 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 025, de 09 de dezembro de 2024

(Constitui a Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária para o desenvolvimento das ações em Vigilância Sanitária nos termos da Lei Municipal nº 3.774, de 02 de dezembro de 2004 e alterações)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.774 de 02 de dezembro de 2004 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados e credenciados para comporem a equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sem prejuízo do exercício das funções dos cargos e funções de confiança que exerçam, os seguintes servidores:

I- Angélica Maria Jabur Bimbato, Matrícula nº 51578, Especialista em Saúde XX- Enfermagem, COREN Nº 123.017, Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, Credencial nº 42;

II- Marília Gato Marim Barcelos, Matrícula nº 72843, Técnico do Executivo XIV – Administração Geral III, Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Credencial nº 41;

III- Alex Rodrigues de Andrade, Matrícula nº 27480, Técnico em Saúde I- Visitação Sanitária, Credencial nº 16;

IV- Angélica Genari de Moraes, Matrícula nº 46736, Agente Fiscal I - Fiscalização de Posturas, Credencial nº 31;

V- Denis José dos Santos Ribeiro, Matrícula nº 40339, Especialista em Saúde XI – Odontologia, CRO Nº 75.145, Credencial nº 19;

VI- Elisabeth Fullas, Matrícula nº 30490, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 08;

VII- Graziela Coienca Martines, Matrícula nº 45969, Especialista em Saúde XIV-Enfermagem, COREN Nº 100.781, Credencial nº 38;

VIII- Hamilton da Silva Mota Junior, Matrícula nº 79807, Especialista em Saúde I - Medicina Veterinária, CRMV Nº 53024, Credencial nº 45;

IX- Joana D´arc de Oliveira, Matrícula nº 33154, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 07;

X- Juliana Marzochi Silva Medeiros, Matrícula nº 47180, Especialista em Saúde VII- Farmácia e Bioquímica, CRF Nº 23.953, Credencial nº 14;

XI - Kleber Munhoz Calister, Matrícula nº 27529, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 04;

XII - Lúcia Meira Silvério Balestra, Matrícula nº 33162, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 36;

XIII - Maysa Helena Scabora, Matrícula nº 62065, Analista do Executivo XVI- Arquitetura e Urbanismo, CAU Nº A77981-4, Credencial nº 28;

XIV - Natieli Estefani da Silva Alves, Matrícula nº 81025, Especialista em Saúde VII - Nutrição, CRN nº 73.186, Credencial nº 47;

XV - Sandra Mara Barbosa Zan, Matrícula nº 33197, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 39;

XVI - Vanessa Oliveira da Silva, Matrícula nº 64475, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitária, Credencial nº 44.

Parágrafo único. Os membros da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária deverão exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente, antes de iniciado qualquer procedimento de fiscalização.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 17.641, de 01 de



agosto de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivonete Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 184/2024

Processo nº 387/2024 Pregão Eletrônico nº 196/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024 - PROCESSO Nº 387/2024**, cujo objeto é a Aquisição de 01(uma) câmara fria para atender as necessidades do Banco de Alimentos de Votuporanga/SP, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Orlando Dionisio Ribeiro Filho**, CPF nº 103.XXX.XXX-72, Chefe de Divisão de Políticas de Capacitação Profissional e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Claudio Juny Figueredo**, CPF nº 184.XXX.XXX-09, Técnico do Executivo XXI - Administração Geral IV.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 185/2024

Processo nº 421/2024 Dispensa de Licitação nº 086/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e

fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2024 - PROCESSO Nº 421/2024**, cujo objeto é a Contratação EMERGENCIAL de serviços técnicos profissionais de enfermagem e fonoaudiologia, para paciente de ação judicial nº 1008623-18.2022.8.26.0664, durante o período de 04 (quatro) meses, da Secretária Municipal de Saúde, as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Juliana Carvalho Cunha**, CPF nº 296.XXX.XXX-21, Chefe de Departamento de Atenção à Saúde e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Erika Massa**, CPF nº 477.XXX.XXX-86, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 186/2024

Processo nº 378/2024 Pregão Eletrônico nº 190/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024 - PROCESSO Nº 378/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Condicionadores de Ar (2) para a Secretaria Municipal da Administração, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Lucas Vatanabe Hashimoto**, CPF nº 363.XXX.XXX-06, Chefe de Divisão de Patrimônio e Serviços e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Camila Bergamim dos Santos Sargi**, CPF nº 357.XXX.XXX-57, Chefe de Departamento de Desenvolvimento Organizacional.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TECNO MAQUINAS CAMARAS REFRIGERADAS LTDA

Objeto: fornecimento de 01 (uma) câmara fria para atender as necessidades do Banco de Alimentos de Votuporanga/SP.

ITEM	CODIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
------	--------	-----	-------	----------------------	-------	------	-------



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	034.001.701	UND	1	Câmara Fria aproximada de sistema de refrigeração completo, com unidades condensadora e evaporadora; Painel de comando com controlador de temperatura digital; Capacidade útil (litros/m ³): 18.000L = 18m ³ ; Gás Refrigerante: Volume Máximo (Kg/dia): até 3500 Kg; Medidas entre 2,60 X 2,30 X 2,70 M; Tipo de Produto: Hortifrutis; Movimentação Diária (Kg): 1.500 kg; Temperatura de Entrada (°C): 15°; Temperatura Interna da Câmara (°C): 5°; Tempo de Processo (Horas): 24 horas; Tensão de Operação: 220V Trifásico; Lado de Abertura da Porta: Reversível; Garantia 12 meses.	Própria	26.000,00	26.000,00

Pregão Eletrônico nº 196/2024 - Processo nº 387/2024.
Valor global: R\$ 26.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura:
09 de dezembro de 2024

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RC LICITAÇÕES LTDA

Objeto: fornecimento de Condicionadores de Ar para a Secretaria Municipal da Administração.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
1	034.001.269	UND	04	Condicionador de ar Mini Split, modelo High Wall, com capacidade de 24.000 BTU's, ciclo frio, compressor silencioso, unidade externa com proteção anti-ferrugem, controle remoto total sem fio, liga/desliga automático, funcionamento com resfriamento, desumidificação e ventilação, classificação energética mínima B, tensão 220V, bifásico, garantia mínima: 12 meses.	VIX	4.290,00	17.160,00

Pregão Eletrônico nº 190/2024 - Processo nº 378/2024.
Valor global: R\$ 17.160,00. Vigência: 12 meses. Assinatura:
09 de dezembro de 2024

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/12/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2024 - PROCESSO Nº 438/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mola de piso para porta de vidro de abrir e o serviço de instalação por profissional capacitado, em porta localizada na entrada do Centro de Referência e Atendimento à

Mulher - CRAM - com aproximadamente 210cm x 95cm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/12/2024.

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2024 - Processo nº 261/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrodomésticos, brinquedos e Playgrounds e fornecimento de licença para NVR e instalação para sistema de controle de acesso, para equipar o CEMEL MAGALY M SEBA.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES inscrita no CNPJ sob nº 29.520.946/0001-60, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira - 09/12/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024 - PROCESSO Nº 439/2024

OBJETO: Contratação emergencial de serviços terceiros pessoa jurídica para manutenção nos Equipamentos: refrigerador e freezers, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/12/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024 - PROCESSO Nº 440/2024

OBJETO: Aquisição de material de construção para adequação da edificação "Consultório Municipal "Dr. Gumercindo Hernandes Morales" para obtenção de licença junto ao Corpo de Bombeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/12/2024.

AVISO REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024 - PROCESSO Nº 423/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução online para elaboração, manutenção e atualização



do Sistema PROMAE 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 09/12/2024.

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2024 - Processo nº 385/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de vida e acidente pessoal coletivo para os estagiários, servidores ativos e bolsistas do Projeto Votuporanga em Ação.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa SEGUROS SURA S.A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - Agente de Contratação - 09/12/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação 092/2024 Processo 436/2024, Aquisição em caráter emergencial de repelentes princípio ativo à base de icaridina, para atendimento das ações de prevenção e necessidade da Secretaria da Saúde do Município de Votuporanga-SP. Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

VENCEDOR: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 49.851.154/0001-86

VALOR: R\$ 202.896,00

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal 06/12/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação 089/2024 Processo 434/2024, aquisição EMERGENCIAL de medicamentos para Cumprimento de Ação Judicial do Município.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

VENCEDOR: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.365.250/0001-99

VALOR: R\$ 604,62

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal 06/12/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2024 - PROCESSO Nº 404/2024

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de caixas térmicas e estantes para tubos de coleta, visando atender à demanda da Secretaria da Saúde e garantir a conservação adequada dos materiais biológicos.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o item 003, com o valor de R\$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais). 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE o item 001, com o valor de R\$ 769,80 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 769,80 (setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). O item 002 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.978,80 (um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2024 - PROCESSO Nº 408/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios "Percíveis" (2) para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: JCR COMERCIO E TRANSPORTES o item 1, com o valor de R\$ 6.438,16 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos); o item 2, com o valor de R\$ 10.942,70 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 6.713,08 (seis mil, setecentos e treze reais e oito centavos); o item 4, com o valor de R\$ 2.418,79 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e nove centavos); o item 5, com o valor de R\$ 6.133,77 (seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.979,40 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 1.247,61 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos); o item 9, com o valor de R\$ 449,85 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 10, com o valor de R\$ 3.976,47 (três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 40.299,83 (quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). O item 7 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 40.299,83 (quarenta mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/12/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o item 01 (Prestação de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo) do Pregão Eletrônico nº 027/2024 - Processo nº 078/2024, para a Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de



publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial da União, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, por período de 12 meses, conforme sentença do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 04/12/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 53/2024 - PROCESSO Nº 417/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para academia do Parque Aquático Esportivo Savério Maranhão.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: CENTURY COMERCIAL EIRELI o item 2, com o valor de R\$ 892,99 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 892,99 (oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). MOCHIUTTI SERVICOS E ASSESSORIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 89,99 (oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); o item 3, com o valor de R\$ 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 36,60 (trinta e seis reais e sessenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais). Perfazendo o valor total de R\$ 764,39 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos). VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA o item 4, com o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 5.527,38 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 06/12/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2024 - PROCESSO Nº 414/2024

Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais: Bandeira do Município de Votuporanga, Bandeira do Estado de São Paulo e Bandeira da República Federativa do Brasil.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: BIG BAND BANDEIRAS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais); o item 2, com o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); o item 3, com o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 03/12/2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 333 de 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

=====

(Prorroga prazo da Portaria nº 329 de 11 de novembro de 2024)

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS, Procuradora do Município - Corregedora Geral em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II da [Lei Complementar nº 542, de 18 de junho de 2024](#), relata e ao final resolve,

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 329 de 11 de novembro de 2024, a contar de seu vencimento.

Procuradoria Geral do Município, 10 de dezembro de 2024.

ALINE CRISTINA DIAS DOMINGOS
Procuradora do Município - Corregedora Geral em exercício
OAB/SP 276.871

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO

Ricardo Raphael Gaijutis, Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (art. 77, da LC 199/2011), convoca os membros do Conselho Deliberativo para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 12 de dezembro de 2024

Horário: 16h

Local: Sede do Votuprev - Rua São Paulo 3834, Centro - Votuporanga/SP.

Pauta da reunião : Aprovação da Política de Investimentos 2025

Votuporanga, 09 de dezembro de 2024

Ricardo Raphael Gaijutis
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS - 12/2024

Obedecendo ao disposto no Decreto 8828 de 12 de agosto de 2013, os **aposentados e pensionistas** do VOTUPREV ficam convocados a comparecer pessoalmente, até a data limite de **31 de Janeiro de 2025**, à sede do



referido Instituto, localizado na rua São Paulo, 3834 - centro, conforme relação de nomes e calendário abaixo, utilizando como critério o **mês de aniversário**.

No ato do cadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos pessoais atualizados, e, no caso dos aposentados, se houver, documentos pessoais de seus dependentes previdenciários, conforme consta no rol do art. 6º da LC 199/2011.

Findo o prazo mencionado, não havendo comparecimento ou justificativa prévia, o Instituto seguirá o previsto no supracitado decreto.

(Horário de Atendimento: segunda a sexta das 08:00 as 17:00h)

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

NOME DO BENEFICIÁRIO	MÊS ANIVERSÁRIO
Alice Emmanuelle Arouca de Oliveira	Dezembro
Amelia Regina da Silva Bono	Dezembro
Ana Paula Navarrete Munhoz	Dezembro
Carlos Daniel da Silva Goncalves	Dezembro
Divina Duqui da Silva	Dezembro
Douglas dos Santos laia	Dezembro
Eisangelia Maria da Silva Teixeira	Dezembro
Elza Magalhaes Citon	Dezembro
Francisca Claudenice Ramos	Dezembro
Irailton Garcia de Oliveira	Dezembro
Ivanir Garcia Marcelino Lopes	Dezembro
Joao de Freitas Menezes Neto	Dezembro
Jose Olimpio Fileto	Dezembro
Juliana Detomini Gava	Dezembro
Julio Sergio Morlin	Dezembro
Luiz Verissimo Pigioni	Dezembro
Maria da Graca Aparecida	Dezembro
Maria de Lourdes da Silva Viana	Dezembro
Maria Lucia Nasso de Souza	Dezembro
Marilene de Lourdes Sassi	Dezembro
Nilza de Jesus Rosseto Casadei	Dezembro
Ricardo de Faria Botta	Dezembro
Silvia Cristina Leite de Faria Botta	Dezembro
Thiago Pereira	Dezembro
Vera Nice Donizete Mendes	Dezembro

Votuporanga, 09 de Dezembro de 2024

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente
Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor de Benefícios

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 565, de 09 de Dezembro de 2024

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **MERCES VIRGINIA FORTE CASTREQUINI DE SOUZA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **MERCES VIRGINIA FORTE CASTREQUINI DE SOUZA**, RG: 18.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF: 097.XXX.XXX-60, ocupante do cargo efetivo de "ESPECIALIDADE EM SAÚDE XI - ODONTOLOGIA", de acordo com o art. 13 da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 355/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2024.

Votuporanga, SP, 09 de Dezembro de 2024

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente
Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024- PROCESSO Nº 104/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de Materiais de rede para o suprimento da Saev Ambiental, durante o período de 1 (um) ano.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificaram** as propostas apresentadas pelas empresas: **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA** com os lotes: 11 e 19 no valor total de R\$ 61.892,40 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI - EPP** com o lote: 1 no valor total de R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais). **A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** com os lotes: 4, 5, 6, 7 e 22 no valor total de R\$ 18.966,62 (dezoito mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **G2 MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME** com o lote: 12 no valor total de R\$ 173.619,72 (cento e setenta e três mil e seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). **C.Z.ALEXANDRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS** com os lotes: 15, 16, 17, 20 e 23 no valor



total de R\$ 158.886,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais). **GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI** com o lote: 8 no valor total de R\$ 188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME** com os lotes: 2, 3, 10, 13 e 14 no valor total de R\$ 97.208,36 (noventa e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e seis centavos), no valor global total de **R\$ 517.591,50 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)**. Declaro fracassado os lotes: 9, 18, 21 e 24.

Votuporanga, 09 de dezembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024 - PROCESSO Nº 114/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica off-grid, incluindo elaboração de projeto, fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e instalação completa para o Deposito de Antiespumante da Estação de Tratamento de Esgoto de Votuporanga "Antonio Aparecido Polidoro", localizada na Estrada Municipal Claudionoro Merlotti - VTG 157, Votuporanga/SP.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **PROENERGY ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** com o lote: 1 no valor total de R\$ 58.408,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e oito reais).

Votuporanga, 06 de dezembro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
EDITAL DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº
035/2024 - (RETIFICADO)
PROCESSO FEV Nº 044/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para o eventual e futuro fornecimento de mobílias corporativas**, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra para montagem, ferramentas, equipamentos, acessórios e outros necessários para perfeita execução dos serviços, para atender as unidades da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA, localizadas na cidade de Votuporanga/SP, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de

Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2024 - (Retificado) e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

A Fundação Educacional de Votuporanga torna público a todas as empresas interessadas em participar do processo licitatório em epígrafe, a retificação do Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2024 - (Retificado), com o objetivo de alterar a descrição técnica dos itens, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Edital.

Em virtude das retificações efetuadas e nos termos da legislação vigente, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido para:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2024

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA Sessão 20 de dezembro de 2024 às 08h00 (oito horas)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20 de dezembro de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações), na plataforma: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 09 de dezembro de 2024.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente**

AVISO DE LICITAÇÃO

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA
Nº 001/2024 - (REPETIÇÃO)
PROCESSO Nº 043/2024**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços, para execução de sinalização tátil da Fundação Educacional de



Votuporanga, consoante especificações constantes no Edital de Concorrência na forma Eletrônica FEV nº 001/2024 - (Repetição) e seus Anexos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de dezembro de 2024

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2024

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 27 de dezembro de 2024 às 08h00 (oito horas)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 27 de dezembro de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (*link*: Institucional/Licitações), na plataforma: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 09 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

(oito mil, oitocentos e cinquenta reais) e o valor mensal de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses que vigorará no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

ASSINAM: DANIEL DAVID, Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga (Contratante) e DANIEL RAMOS MELGES, representante da empresa (Contratada).

DANIEL DAVID

Presidente

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

CONTRATADA: MGL POWER COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 51.529.217/0001-24

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de equipamentos de nobreak e serviços de manutenção incluso, para aplicação e uso em (02) equipamentos de informática do CPD e em 08 (oito) terminais de computadores da área administrativa da Câmara, conforme as especificações contidas na proposta apresentada pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 8.850,00



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br